

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06 / 12 / 2019

Pág. 98 Col. 48

Conferido

Inamar Alves de Sousa Jr. *IAA*
RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de EDUCAÇÃO

Em 06 / 12 / 2019

Inamar Alves de Sousa Jr. *IAA*
RF. 101.204

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 9 / 12 às
RF 11224

Ao Vereador / A Vereadora

Suplicy

Para receber,
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 12 / 12 / 2019

Oliver

Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º artigo 55 da Lei

7

26
Em 06/03/20
ep



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

atuado por Rafael Robles Godoi em 11/03/2020 18:07:35.

Folha nº 39

Processo nº 01-572/20

Camila Barrero Breitenvleser
RE. 11.587 - SGP-12

PARECER Nº 74/2020 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 572/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Eliseu Gabriel, "Dispõe sobre a alteração da denominação do Parque Municipal Vila dos Remédios para Parque Municipal Vila dos Remédios - Professor Eduardo de Oliveira e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade na forma de substitutivo**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

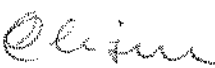
O homenageado é uma das referências da literatura afro-brasileira, e considerado por ativistas do movimento negro brasileiro "um dos seus mais longevos e ilustres militantes".

Sem nunca perder a crença de que ainda poderemos viver uma sociedade livre do racismo, o autor do Hino à Negritude nos deixa contribuições importantes como poeta, jornalista, escritor, primeiro vereador negro da cidade de São Paulo, presidente e principal articulador do Congresso Nacional Afro-Brasileiro (CNAB).

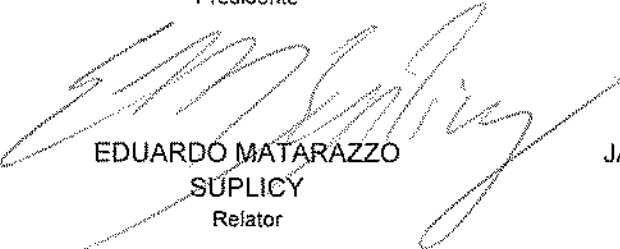
No Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), órgão consultivo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), o professor Eduardo exerceu vários mandatos e continuará como exemplo de que é possível manter o gesto afável e acolhedor, com que sempre saudava a todos, mesmo nas mais duras e difíceis circunstâncias (Geledês, Instituto da Mulher Negra).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, ante o exposto, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. O **parecer é, portanto, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 4/3/20

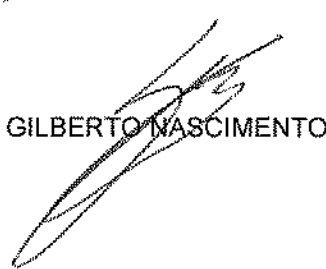

ELISEU GABRIEL
Presidente


CLAUDINHO DE SOUZA


EDUARDO MATARAZZO
SÚPLICY
Relator


JAIR TATTO


DANIEL ANNENBERG


GILBERTO NASCIMENTO


TONINHO VESPOLI